



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 024, DE 07 de Março de 2023.



“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DA SERVIDORA EDILENE RODRIGUES SANTOS LOUROZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - IPSSC, Estado de SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124/2011, e suas alterações;

Considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e que o médico assistente da servidora efetiva **EDILENE RODRIGUES SANTOS LOUROZA** solicitou o afastamento da mesma pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 07/02/2023;

Considerando o disposto no artigo 106, § 3º, da Lei Complementar nº 64/2005, alterada pela Lei Complementar nº 190/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA a servidora **EDILENE RODRIGUES SANTOS LOUROZA, RE 56**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.440.710-x, inscrita no CPF/MF sob o nº. 285.910.198-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR AUTÁRQUICO, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 07/02/2023, conforme processo administrativo n.º **2023.05.14720P**.

**Art. 2º** O valor do provento será calculado aplicando-se, no que couber, as normas previstas no estatuto dos servidores municipais e na legislação do RPPS então vigente na data da publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07/02/2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 07 de Março de 2023.

**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**  
Diretor Executivo

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.*

**MILTON MARQUES DIAS**  
Diretor Administrativo Financeiro